LEI Nº393, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Especial no valor R$: 27.100,00 (Vinte e Sete Mil e Cem Reais) para acobertar a Aquisição de 01 (um) Lote destinado à Construção do Posto de Saúde.

Parágrafo Único – Fica criada a seguinte Dotação Orçamentária.

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Administração Pública Municipal
Projeto	1.039	Aquisição de Imóveis - Saúde
Elemento	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis

Art. 2º – Como fonte para criação da Dotação, fica anulada parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade	05	Secretaria Municipal de Fazenda
Função	04	Administração
Sub-função	123	Administração Financeira
Programa	0099	Reserva de Contingência
Atividade	9001	Reserva de Contingência
Elemento	9.9.99.99.	Reserva de Contingência
Ficha	116	Reserva de Contingência

Art. 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 20 de novembro de 2007.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal